



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO FEDERAL DE EDUCAÇÃO**

INTERESSADO/MANTENEDORA FUNDAÇÃO REGIONAL INTEGRADA		UF RS
ASSUNTO Alteração de Regimento		
RELATOR: SR. CONS. ZILMA GOMES PARENTE DE BARROS		
PARECER Nº 3 13/91	CÂMARA OU COMISSÃO CEU	APROVADO EM 06/06/91
		PROCESSO Nº 23001.000413/91-72

1 - RELATÓRIO

O Presidente da Fundação Regional Integrada-FURI, do Estado do Rio Grande do Sul, encaminhou a este Conselho, para análise e aprovação, proposta de alteração do Regimento Unificado dos Centros Integrados de Ensino de Erechim, de Frederico West-phalen e de Santo Ângelo que são mantidos pela citada Fundação.

O Regimento Unificado em vigor foi aprovado pelo CFE nos termos do Parecer nº 650/90.

As alterações ora propostas têm por objetivo adequar a atual estrutura administrativa ao período de transição para implantação da Universidade que se encontra em processo de Acompanhamento, para reconhecimento.

De acordo com informações constantes nos autos do processo, a FURI em atendimento ao Parecer nº 919/90, que acolheu a Carta-Consulta, bem como a orientação da Comissão de Acompanhamento para experimentar, desde já, a estrutura organizacional que virá a ter como Universidade Multicampi, submete à aprovação des_

te Conselho; - transformação das Unidades de Ensino que são os Centros Integrados de Ensino de Erechim, de Frederico Westphalen e de Santo Ângelo em um único Centro com a denominação de CENTRO INTEGRA-

Livros Grátis

<http://www.livrosgratis.com.br>

Milhares de livros grátis para download.

DO DE ENSINO DA FUNDAÇÃO REGIONAL INTEGRADA /CIE-FURI, com Campus em Ere_xim, Frederico Westphalen e Santo Ângelo;

- oferta única dos cursos pelo CIE-FURI, reunindo, inclusive, o total de vagas autorizadas para o funcionamento de cada um deles;
- unificação dos currículos plenos dos cursos idênticos nos di_ferentes Campi;
- oferta de cursos nas extensões de São Luiz Gonzaga e Cerro Largo, previstas no Parecer da Carta-Consulta nº 919/90;
- sugestões para que o Edital de Vestibular contemple o total de vagas por curso, especificando a distribuição de turmas pelos três Campi e nas duas extensões;
- substituição do atual Regimento Unificado por Regimento Único com a denominação apenas de Regimento.

A nova estrutura organizacional compreende uma Administração Su_perior, uma Administração Operacional, uma Administração em cada Campus, os Departamentos, as Congregações dos Cursos de Graduação e os Órgãos Suplementares, conforme discriminação a seguir:

- Administra Superior
 - . Conselho de Administração Superior . Conselho Pedagógico . Coordenadoria Geral
- Administração Operacional .
 - Conselho Administrativo
- Administração do Campus .
 - Diretoria Social
 - . Conselho Departamental
- Departamentos
 - . Colegiado do Departamento .
 - Chefia do Departamento
- Congregações dos Cursos de Graduação
(Uma para cada Curso/Campus)
- Órgãos Suplementares.

II- PARECER

Encaminhado o processo à CAJ, foram feitas as seguintes observações:

- a) Art. 1º - a inclusão das extensões de São Luís Gonzaga e Cerro Largo dependem da aprovação do CFE da solicitação da matéria indi_

cada no início desta Informação;

b) Art. 4º, § 1º, alínea "a" - substituir "dos órgãos públicos competentes" por "Conselho Federal de Educação";

c) Art. 4º, § 2º, alínea "c" - acrescentar a expressão "e do Conselho Federal de Educação quando se tratar de cursos de graduação";

d) Art. 4º, § 2º, alínea "f" - substituir "normas superiores" por "normas legais vigentes";

e) Art. 4º, § 4º, alínea "b" - acrescentar a expressão "quando for de sua competência";

f) Art. 9º, § 1º - substituir "um mandato de transição, até o re-conhecimento da Universidade";

g) Art. 10, inciso V - acrescentar a expressão "bem como submeter à aprovação do Conselho Federal de Educação quando se tratar de curso de graduação";

h) Art. 10, inciso XI - alterar para:

"Aprovar e submeter à Mantenedora convênios de interesse do CIE-FVRI";

i) Art. 11 - acrescentar § 3º, dispondo:

"Das decisões do Conselho de Administração Superior cabe recurso ao Conselho Federal de Educação, por estrita arguição de ilegalidade";

j) Art. 18, inciso III, alterar: "Deliberar sobre o remanejamento CIE-FURI e submeter à aprovação do Conselho de Administração Superior e do Conselho Federal de Educação";

l) Art. 18, inciso V - alterar: "Deliberar sobre alterações
..... Departamentais, submetendo-as à aprovação do Conselho de Administração Superior e do Conselho Federal de Educação";

m) Art. 22 - alterar, conforme a sugestão dada para o artigo 9º § 1º;

n) Art. 24, inciso II - acrescentar a expressão "após aprovação da mantenedora";

o) Art. 31 - suprimir a expressão "e as extensões";

p) Art. 34, § 2º - alterar, conforme a sugestão dada para o artigo 9º, §1º;

q) Art. 37, inciso XIII - acrescentar a expressão "ressalvada a de dispensa ou rescisão de contrato, de competência da mantenedora, por proposta do Coordenador Geral";

- r) Art. 39, inciso VI - melhor substituir "promover, por delegação", pelo "propor à Mantenedora";
- s) Art. 39, inciso VIII - melhor substituir "processar" por "ins_ truir processo";
- t) Art. 39, inciso X - acrescentar a expressão "exceto de demissão, competência da Mantenedora, por proposta do Coordenador Geral";
- u) Art. 44, inciso VII - melhor substituir o termo "autorizar" por "opinar";
- v) Art. 45, Parágrafo único e Art. 48 - refazer conforme a sugestão dada para o artigo 9º, § 1º";
- x) Art. 57, Parágrafo único - alterar:
"Os cursos de atualização, extensão e outros estão abertos aos portadores dos requisitos exigidos em cada caso";
- w) Art. 69 - rever o artigo. Candidatos não classificados são candidatos reprovados. Por outro lado, de acordo com o artigo 70 e 84 a 89, a Instituição aceita nas vagas remanescentes do vestibular alunos transferidos e diplomados;
- y) Art. 70 - alterar: "Os candidatos . vagas remanescentes do vestibular obedecidas competente";
- z) Art. 71 - alterar: "Quando vestibular ou nelas poderão ser recebidos alunos transferidos ou portadores de diplomas de graduação, devidamente registrados";
- Art. 74, inciso VIII - alterar para:
"recibo de pagamento da primeira parcela de semestralidade";
 - Art. 74 - cancelar o § 1º e transformar o § 2º em parágrafo único";
 - Art. 81(caput) - alterar: "O aluno que foi concedido o trancamento ou a transferência";
 - Art. 87 - transformar o parágrafo único em parágrafo 3º e acrescentar os § § 1º e 2º com as seguintes determinações:
"§ 1º - A documentação pertinente á transferência deverá ser necessariamente original e não poderá ser fornecida ao interessado tramitando diretamente entre o CIE-FURI e a Instituição de origem, via pos_ tal, comprovável por AR";
"§ 2º - A matrícula do aluno transferido só poderá ser efetivada após prévia consulta, direta e escrita, do CIE-FURI à Instituição de origem que responderá, igualmente por escrito, atestando a regularidade ou não do postulante ao ingresso";

- Art. 89 - alterar: "Não serão recebidas nem concedidas transferências no primeiro e no último Regimento";

- Art. 89 - após este artigo acrescentar outro, com a seguinte disposição:

- "Art- O CIE-FURI, ao término dos períodos regimentais de transferências, encaminhará à Delegacia do Ministério da Educação as relações das transferências expedidas e recebidas, com indicação das respectivas origens";

- Art. 99 - acrescentar a expressão "de cada curso";

- Art. 107 - definir as categorias de docentes do quadro regular;

- Art. 132 - alterar: "As penas e a de dispensa pela Mantenedora, por proposta do Coordenador Geral";

- Art. 136 - alterar para:

"Os órgãos de qualquer natureza que venham a ser criados terão as suas atribuições deferidas pelos colegiados competentes";

- Art. 138 - suprimir "e Extensões em São Luiz Gonzaga e Cerro Largo";

- Art. 141 - acrescentar a expressão "aplicando-se as disposições que importarem em alteração da estrutura curricular e do regime escolar a partir do ano letivo subsequente ao ano de sua aprovação".

Quanto aos anexos a CAJ também faz as seguintes observações:

ANEXO I- Cursos de Graduação

Considerando as solicitações de oferta única dos cursos refazer este anexo de forma a constar as informações:

- Relação dos cursos de graduação;
- indicação do Campus onde o curso é ministrado
- Atos de legalização do curso (Decretos, Portarias e Pareceres)
- Total de vagas autorizadas para cada curso do CIE-FURI (somatório das vagas dos cursos idênticos)
- Vestibulares oferecidos por ano
- Duração dos cursos (mínima e máxima)
- Turnos de funcionamento
- Regime escolar adotado
- Número máximo de alunos por turma.

Neste anexo devem ser retirados os cursos autorizados em regime especial e os que ainda dependem de Portaria do Ministério da Educação.

ANEXO II - Currículos Plenos

Este anexo também deve ser revisto no sentido de unificar os currículos plenos dos cursos idênticos, ainda não unificados, ofereci-dos nos diferentes Campi.

ANEXO III - Departamentos

Compatibilizar este anexo com as alterações a serem efetuadas no Anexo II.

Finalmente, convém lembrar que este Conselho deve definir a si-tuação dos alunos que já ingressaram no Centro, mas que estão integrali-zando os cursos com base em grades curriculares ainda não unificadas".

III - VOTO VA RELATORA

Diante do exposto e acatando as observações feitas pela CAJ, entende a Relatora que o Regimento encaminhado pela Fundação Regional Integrada, feitas as correções e ajustes mencionados no relatório da CAJ e incorporados ao presente Parecer, pode ser aprovado por este Conselho, devendo-se ressaltar: a) Em face da edição do Decreto nº 105/91, a ofer-ta de cursos nas extensões de São Luiz Gonzaga e Cerro Largo depende de apreciação prévia por parte da SENESu/MEC, não podendo, assim, constar do presente texto, devendo ser eliminadas as referências constantes no Art. 1º e 138;

b) Deverá ser assegurada aos alunos que ingressaram no Centro antes da reformulação dos atuais currículos a possibilidade de integralização dos respectivos cursos com base nas grades curriculares ainda não unificadas, em vigor na época de seu ingresso;

c) Novo texto do Regimento com as alterações aqui mencionadas deverá ser enviado pela Instituição ao CFE no prazo de 60 dias, para a devida autenticação.

IV - CONCLUSÃO DA COMISSÃO

A Comissão Especial de Universidades acompanha o voto da Rela tora.

Sala das Sessões, em 06 de junho de 1991.

[Assinatura] Presidente
[Assinatura] Relatora
[Assinatura]
[Assinatura]
 /mho...

IV - DECISÃO DE PLENÁRIO

O Plenário do Conselho Federal de Educação aprovou, por unanimidade, a Conclusão da Câmara.

Sala Barreto Filho, em 06 de 06 de, 1991.

Livros Grátis

(<http://www.livrosgratis.com.br>)

Milhares de Livros para Download:

[Baixar livros de Administração](#)

[Baixar livros de Agronomia](#)

[Baixar livros de Arquitetura](#)

[Baixar livros de Artes](#)

[Baixar livros de Astronomia](#)

[Baixar livros de Biologia Geral](#)

[Baixar livros de Ciência da Computação](#)

[Baixar livros de Ciência da Informação](#)

[Baixar livros de Ciência Política](#)

[Baixar livros de Ciências da Saúde](#)

[Baixar livros de Comunicação](#)

[Baixar livros do Conselho Nacional de Educação - CNE](#)

[Baixar livros de Defesa civil](#)

[Baixar livros de Direito](#)

[Baixar livros de Direitos humanos](#)

[Baixar livros de Economia](#)

[Baixar livros de Economia Doméstica](#)

[Baixar livros de Educação](#)

[Baixar livros de Educação - Trânsito](#)

[Baixar livros de Educação Física](#)

[Baixar livros de Engenharia Aeroespacial](#)

[Baixar livros de Farmácia](#)

[Baixar livros de Filosofia](#)

[Baixar livros de Física](#)

[Baixar livros de Geociências](#)

[Baixar livros de Geografia](#)

[Baixar livros de História](#)

[Baixar livros de Línguas](#)

[Baixar livros de Literatura](#)
[Baixar livros de Literatura de Cordel](#)
[Baixar livros de Literatura Infantil](#)
[Baixar livros de Matemática](#)
[Baixar livros de Medicina](#)
[Baixar livros de Medicina Veterinária](#)
[Baixar livros de Meio Ambiente](#)
[Baixar livros de Meteorologia](#)
[Baixar Monografias e TCC](#)
[Baixar livros Multidisciplinar](#)
[Baixar livros de Música](#)
[Baixar livros de Psicologia](#)
[Baixar livros de Química](#)
[Baixar livros de Saúde Coletiva](#)
[Baixar livros de Serviço Social](#)
[Baixar livros de Sociologia](#)
[Baixar livros de Teologia](#)
[Baixar livros de Trabalho](#)
[Baixar livros de Turismo](#)